

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 38/2018 DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL (REF. CARTA CONVITE Nº 11/2018 – PROCESSO Nº 35/2018)**

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **Viva Telecomunicações LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.001.854/0001-09, com sede na Rua Ângelo Tesser, nº 678, Centro do Município de Constantina, RS, neste ato representada por Marcos Antônio Cazarotto, Sócio Administrador, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 995.791-200-30 e RG nº 1078004783, no final assinado, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global (Carta Convite nº 11/2018), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de Aquisição de equipamentos para transmissão, e serviços de instalação e configuração de sinal destinado a ampliação do sinal de celular e conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), banda de internet Wireless "via rádio", frequência 5.8 Ghz na zona rural do Município de Engenho Velho, RS POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com a planta, projeto, memorial descritivo e demais especificações anexos ao edital, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos na obra devido as condições climáticas e a falta de liberação dos recursos financeiros pela **Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo** dos recursos financeiros vinculados ao **Convênio Consulta Popular FPE 1703/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Termo Contratual oriundo do presente certame licitatório terá validade até 30 de agosto de 2019, após assinatura contratual, podendo ser prorrogado se ambas as partes concordarem, mediante Termo Aditivo, conforme prevê a Lei Federal 8.666/93 e suas

alterações posteriores e no que couber a Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 38/2018 referente à Carta Convite nº 11/2018, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, aos 04 de junho de 2019.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Viva Telecomunicações LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____